

**PORTARIA Nº 28.256/2022**

**FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA**, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1. 069/91,

**RESOLVE:**

1º– **NOMEAR** a Sra. KARINE ALMEIDA GOMES no cargo de provimento em comissão de Presidente, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Balneário Camboriú – BC Previ, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 24 de fevereiro de 2022

**FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA**

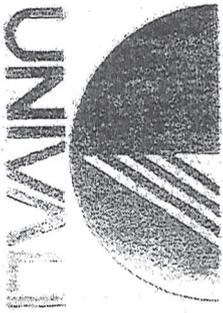
Prefeito



**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina



*Diploma de Bacharel em Administração  
Habilitação em Marketing*

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que

***Karine Almeida Gomes,***

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida no dia 19 de junho de 1980,  
portadora de Cédula de Identidade nº 3.538.854-4/SC,

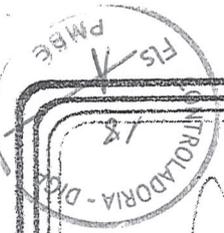
concluiu o curso de Administração com Habilitação em Marketing reconhecido pelo Decreto nº 2.979/01-CEE, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 17 de setembro de 2001, e considerando o Termo de Colação de Grau em 14 de dezembro de 2001, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas

Itajaí, 14 de dezembro de 2001

*Prof. Marcio Daniel Kissel*  
Coordenador do Curso

*Prof. Edison Villela*  
Reitor  
Diplomado

*Prof. Marlene Buratto*  
Diretor do Centro

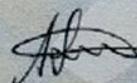


# Certificado

Certificamos que

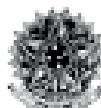
**Karine Almeida Gomes**

participou do XX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, evento promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública. O seminário foi realizado no período de 04, 05 e 06 de maio de 2022, no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul, Av. Diário de Notícias, 300 em Porto Alegre - RS, perfazendo uma carga horária de 20 horas.



**Alderi Zanatta**  
Presidente da AGIP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 67756302022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **KARINE ALMEIDA GOMES**, nascido(a) aos 19/06/1980, CPF 004.644.329-37.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DGTF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17 de 24/06/2022



67756302022



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/08/2022 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.644.529-37.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6306.78DC.58F8.3540 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)